



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS NO EXERCÍCIO DE 2024 AO TERCEIRO SETOR

ENTIDADE: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE

CNPJ: 32.839.901/0001-68

Em conformidade com o artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), atesto que:

- I. A Entidade está devidamente situada na Avenida Presidente Vargas, nº2121, sala 2303 “Edifício Times Square Business”, Jardim Santa Ângela, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-260, em pleno funcionamento desde 13/12/2018, cuja finalidade estatutária é associação Não Governamental, sem fins lucrativos, conforme artigo 1º do Estatuto;
- II. Os repasses foram efetuados nas seguintes datas:

MÊS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA DOS REPASSES	VALORES TRANSFERIDOS (R\$)	EMPENHO	FONTE DE RECURSO
JANEIRO/2024	08/01/2024	264.839,68	25/2024	1
JANEIRO/2024	08/01/2024	159.448,77	26/2024	1
JANEIRO/2024	08/01/2024	417.882,27	30/2024	1
JANEIRO/2024	26/01/2024	264.839,68	25/2024	1
JANEIRO/2024	26/01/2024	159.448,77	26/2024	1
JANEIRO/2024	26/01/2024	417.882,28	30/2024	1
FEVEREIRO/2024	07/02/2024	264.839,68	25/2024	1
FEVEREIRO/2024	07/02/2024	159.448,77	26/2024	1
FEVEREIRO/2024	07/02/2024	417.882,28	30/2024	1
FEVEREIRO/2024	26/02/2024	264.839,68	25/2024	1





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FEVEREIRO/2024	26/02/2024	159.448,77	26/2024	1
FEVEREIRO/2024	26/02/2024	417.882,28	30/2024	1
MARÇO/2024	06/03/2024	264.839,68	25/2024	1
MARÇO/2024	06/03/2024	159.448,77	26/2024	1
MARÇO/2024	06/03/2024	417.882,28	30/2024	1
MARÇO/2024	25/03/2024	264.839,68	25/2024	1
MARÇO/2024	25/03/2024	159.448,77	26/2024	1
MARÇO/2024	25/03/2024	417.882,28	30/2024	1
ABRIL/2024	08/04/2024	264.839,68	25/2024	1
ABRIL/2024	08/04/2024	159.448,77	26/2024	1
ABRIL/2024	08/04/2024	417.882,28	30/2024	1
ABRIL/2024	25/04/2024	264.839,68	25/2024	1
ABRIL/2024	25/04/2024	159.448,77	26/2024	1
ABRIL/2024	25/04/2024	417.882,28	30/2024	1
MAIO/2024	09/05/2024	264.839,68	25/2024	1
MAIO/2024	09/05/2024	159.448,77	26/2024	1
MAIO/2024	09/05/2024	417.882,28	30/2024	1
MAIO/2024	24/05/2024	264.839,68	25/2024	1
MAIO/2024	24/05/2024	159.448,77	26/2024	1
MAIO/2024	24/05/2024	417.882,28	30/2024	1
JUNHO/2024	06/06/2024	264.839,68	25/2024	1



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

JUNHO/2024	06/06/2024	159.448,77	26/2024	1
JUNHO/2024	06/06/2024	417.882,28	30/2024	1
JUNHO/2024	26/06/2024	264.839,68	25/2024	1
JUNHO/2024	26/06/2024	159.448,77	26/2024	1
JUNHO/2024	26/06/2024	417.882,28	30/2024	1
JULHO/2024	05/07/2024	264.839,68	7956/2024	1
JULHO/2024	05/07/2024	159.448,77	26/2024	1
JULHO/2024	05/07/2024	417.882,28	30/2024	1
JULHO/2024	26/07/2024	159.448,77	26/2024	1
JULHO/2024	26/07/2024	417.882,28	30/2024	1
JULHO/2024	26/07/2024	264.839,68	7956/2024	1
AGOSTO/2024	08/08/2024	159.448,77	26/2024	1
AGOSTO/2024	08/08/2024	417.882,28	30/2024	1
AGOSTO/2024	08/08/2024	264.839,68	7956/2024	1
AGOSTO/2024	27/08/2024	159.448,77	26/2024	1
AGOSTO/2024	27/08/2024	417.882,28	30/2024	1
AGOSTO/2024	27/08/2024	264.839,68	7956/2024	1
SETEMBRO/2024	10/09/2024	159.448,77	26/2024	1
SETEMBRO/2024	10/09/2024	417.882,28	30/2024	1
SETEMBRO/2024	10/09/2024	264.839,68	7956/2024	1
OUTUBRO/2024	02/10/2024	159.448,77	26/2024	1



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

OUTUBRO/2024	02/10/2024	365.882,28	30/2024	1
OUTUBRO/2024	02/10/2024	264.839,68	7956/2024	1
OUTUBRO/2024	09/10/2024	159.448,77	26/2024	1
OUTUBRO/2024	09/10/2024	417.882,28	30/2024	1
OUTUBRO/2024	09/10/2024	264.839,68	7956/2024	1
OUTUBRO/2024	29/10/2024	159.448,77	26/2024	1
OUTUBRO/2024	29/10/2024	417.882,28	30/2024	1
OUTUBRO/2024	29/10/2024	264.839,68	7956/2024	1
NOVEMBRO/2024	11/11/2024	159.448,77	26/2024	1
NOVEMBRO/2024	11/11/2024	417.882,30	30/2024	1
NOVEMBRO/2024	11/11/2024	264.839,68	7956/2024	1
DEZEMBRO/2024	02/12/2024	82.551,71	13349/2024	1
DEZEMBRO/2024	02/12/2024	182.287,98	13350/2024	1
DEZEMBRO/2024	02/12/2024	159.448,77	13351/2024	1
DEZEMBRO/2024	02/12/2024	417.882,27	13352/2024	1
DEZEMBRO/2024	06/12/2024	82.551,71	13349/2024	1
DEZEMBRO/2024	06/12/2024	182.287,98	13350/2024	1
DEZEMBRO/2024	06/12/2024	159.448,77	13351/2024	1
DEZEMBRO/2024	06/12/2024	417.882,27	13352/2024	1
DEZEMBRO/2024	26/12/2024	82.551,70	13349/2024	1
DEZEMBRO/2024	26/12/2024	182.287,98	13350/2024	1



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

DEZEMBRO/2024	26/12/2024	159.448,78	13351/2024	1
DEZEMBRO/2024	26/12/2024	417.882,27	13352/2024	1
DEZEMBRO/2024	26/12/2024	0,01	15016/2024	1
TOTAL GERAL		20.160.097,54		

III. A Organização Social apresenta a prestação de contas MENSALMENTE com prazo até o 20º dia útil do mês subsequente, em regime de competência.

A “Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 01/2023” analisou as prestações de contas e realizou apontamentos por meio de atas as quais foram enviadas à entidade parceira para que as inconformidades fossem regularizadas.

IV. Os repasses referentes ao exercício de 2024 ao Grupo Futuro – Gestão de Saúde foram efetuados no valor total de R\$ 20.160.097,54 (vinte milhões cento e sessenta mil noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos). O valor glosado no exercício foi de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

V. Em relação às glosas apuradas no exercício de 2024, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), não houve devolução direta por parte da Organização Social. Contudo, o referido valor encontra-se devidamente retido em conta bancária específica, aberta pelo Município exclusivamente para esse fim, permanecendo à disposição até que seja definida sua destinação;

VI. A transferência dos recursos foi diretamente destinada ao atendimento do Contrato de Gestão nº 01/2023, e foi executada em parte como delineado no Plano de Trabalho, tendo cumprido as metas e atingindo os resultados almejados;

VII. Não houve cumprimento integral das cláusulas pactuadas, conforme já citado no Item III;

VIII. Apresentados pelo Grupo Futuro – Gestão de Saúde, todos os gastos e comprovações financeiras dentro das pastas de Prestação de Contas e suas contabilizações, sendo que alguns desses gastos foram glosados pela Comissão;

IX. Não houve aplicação das normas gerais sobre licitações e contratos, por não se aplicarem ao presente instrumento.;

X. Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação do Grupo Futuro;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

XI. Constam na prestação de contas os documentos relativos aos recolhimentos trabalhistas de gastos com pessoal referente ao exercício de 2024;

XII. Na realização dos trabalhos desta comissão foram seguidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na transferência dos recursos públicos;

XIII. Controlador Interno Rubens Eduardo de Sousa Arouca CPF: 250.766.038-43 e composição dos membros da "Comissão de Avaliação e Monitoramento nomeados pelo decreto nº 7.076/2023" - Arlindo Augusto Tosti CPF: 523.393.781-68, Aquiles do Carmo Araújo CPF 311.313.828-03, Cyntia Helena Pinto Galvão CPF: 317.620.928-24, Juliana Rodrigues Luiz Duarte CPF: 332.174.208-02, Patrícia Alvarenga Carvalho CPF 030.953.868-85 e Priscilla Valério Mancastroppi CPF 264.872.998-47.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em atenção ao presente parecer e considerando os apontamentos registrados nas atas de reunião da Comissão de Avaliação e Monitoramento, os quais evidenciam a existência de despesas consideradas irregulares sob a ótica da comissão, conclui-se que, embora a maior parte dos recursos públicos tenha sido aplicada em conformidade com os objetivos pactuados no Contrato de Gestão nº 01/2023, houve fragilidades na execução financeira e no cumprimento integral das metas e cláusulas estabelecidas.

Ainda que as inconformidades identificadas tenham sido objeto de apontamentos formais e de oportunidade para regularização por parte da entidade parceira, permaneceram pendências que ensejam a glosa de parte dos valores repassados, conforme descrito neste parecer.

Dessa forma, considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, o Município de Tremembé se manifesta **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** à aplicação dos recursos transferidos no exercício de 2024 ao Grupo Futuro – Gestão de Saúde, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2023.

Tremembé, 27 de junho de 2025.

Clemente Antonio de Lima Neto

Prefeito Municipal



Prefeitura de
TREMEMBÉ